



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 241/2024 **PROJETO DE LEI Nº 49/2024**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Iemanjá, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Iemanjá, a ser comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Iemanjá tem como objetivo evocar a necessidade de demarcar a divindade africana como rainha dos rios e dos mares.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada mediante reuniões, palestras, seminários e outras atividades pedagógicas.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de julho de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente